



COMISSÃO DISCIPLINAR LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISA –LEF

Resolução 01/ 2024 CD – LEF

São Miguel Do Oeste, SC, 01 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o prazo de pagamentos de Taxas de recursos bem como o prazo para apresentar o Recurso das decisões da Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Fronteirista – LEF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere, e

CONSIDERANDO, que as sessões de julgamentos possuem prazos para apresentar RECURSO das decisões do pleito, bem como prazo para pagamento de Taxa de Recurso:

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para encaminhar RECURSO das decisões do pleno será de **3 dias úteis** após a sessão de julgamento, e deverá ser enviada por e-mail em anexo (comissaodisciplinar.lef@gmail.com).

Art. 2º O clube deverá encaminhar juntamente com os documentos relativos ao RECURSO o comprovante de pagamento da **TAXA DE RECURSO** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem pagos via pix, transferência bancária ou depósito bancário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ RICARDO ZANCANARO
Presidente da Comissão Disciplinar
Liga Esportiva Fronteirista - LEF